



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Sexta-feira • 28 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 3559

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Decreto Nº 66 de 01 de Julho de 2020** - Estabelece normas para alteração dos quadros de detalhamento da despesa - QDD, e dá outras providências.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - José Gonçalves De Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Serrolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: CHE/ORFCSYKGMT0ZP58ZQG

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

PRAÇA MANOEL NOVAIS -

CNPJ: 14.196.703/0001-41 - CEP: 44.710-000 - SERROLÂNDIA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 66 DE 01 DE JULHO DE 2020

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 745/2019 de 29 de agosto de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

020302 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.804 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 60		
3.1.90.04.00 / 18 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00	0,00
3.1.90.11.01 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00	50.000,00

020401 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.305 - IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19		
3.3.90.32.00 / 14 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.800,00	0,00
3.3.90.36.00 / 14 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	0,00	1.800,00
Total por Ação:	1.800,00	1.800,00
2.302 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00 / 14 - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 14 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	0,00	7.000,00
Total por Ação:	7.000,00	7.000,00
2.303 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.90.30.00 / 14 - MATERIAL DE CONSUMO	10.800,00	0,00
3.3.90.36.00 / 14 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	9.500,00	0,00
3.3.90.39.00 / 14 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	0,00	20.300,00
Total por Ação:	20.300,00	20.300,00
2.307 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		
3.3.90.30.00 / 2 - MATERIAL DE CONSUMO	9.500,00	0,00
3.3.90.32.00 / 2 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	4.500,00

Página: 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

PRAÇA MANOEL NOVAIS -

CNPJ: 14.196.703/0001-41 - CEP: 44.710-000 - SERROLÂNDIA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.3.90.39.00 / 2 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	0,00	5.000,00
Total por Ação:	9.500,00	9.500,00
2.310 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM ATENÇÃO PSICOSSOCIAL		
3.1.90.04.00 / 14 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	3.400,00
3.1.90.11.01 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.400,00	0,00
3.3.90.30.00 / 14 - MATERIAL DE CONSUMO	9.350,00	0,00
3.3.90.39.00 / 14 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	0,00	9.350,00
Total por Ação:	12.750,00	12.750,00
Total por Unidade Orçamentária:	51.350,00	51.350,00
020501 - SECRETARIA M DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.401 - GESTÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.1.90.04.00 / 0 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.650,00	0,00
3.1.90.11.01 / 0 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	25.650,00
Total por Ação:	25.650,00	25.650,00
Total por Unidade Orçamentária:	25.650,00	25.650,00
Total Geral:	127.000,00	127.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2020.

Francisco Paulo Anastácio

FRANCISCO PAULO ANASTÁCIO
Tesoureiro
CPF : 394.921.096-20

José Gonçalves de Oliveira

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF : 474.506.225-72